PROJETO DE LEI Nº. 094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
01 Fundo Municipal De Assistência Médica E Odontológica
2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR
728 3.3.90.39.00.00.00.00 1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA..... R$ 180.000,00

Total do Crédito Suplementar R$ 180.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 094 de 13 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 094 de 1 de outubro de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, utilizando-se o superávit financeiro.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de outubro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal